



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022



<https://taubate.sp.gov.br/>

Sexta-feira, 17 de Julho de 2026

Ano IV | Edição nº 1019

Página 1 de 66

Sumário

Procuradoria Geral do Município - PGM	3
Controladoria Geral/ Corregedoria/Ouvidoria	3
Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV	3
Secretaria de Gabinete - SEGP	3
Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais - SEGAB	4
Decretos	4
Portarias	18
Secretaria de Governo e Comunicação	27
Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Agricultura e Turismo - SEDINT	27
Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS	28
Justificativa	28
Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA	32
Secretaria de Obras - SEO	32
Secretaria de Educação - SEED	32
Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC	32
Secretaria de Segurança e Ordem Pública - SESOP	33
Portaria SESOP	33
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLAN	34
Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB	34
Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV	34
Secretaria de Administração - SEAD	35
Chamamento público	35
Despachos	36
Edital de Convocação para inscrição CIPA 2026	46
Extratos	47



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://taubate.sp.gov.br/> - decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022

<https://taubate.sp.gov.br/>

Sexta-feira, 17 de Julho de 2026

Ano IV | Edição nº 1019

Página 2 de 66

Extratos	50
Secretaria da Fazenda - SEFAZ	57
Secretaria de Saúde - SES	57
Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria - SESP	58
Edital de Chamamento	58
Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT	61
Universidade de Taubaté - UNITAU	62
Edital Publicação - Retificação	62
Portaria R-380/2026	63
Portaria R-381/2026	64
Portarias R-382 e 383/2026	65
Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté - FUNCABES	66
Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços - EPTS	66
Câmara Municipal	66
Secretaria de Habitação - SEHAB - PUBLICAÇÃO ATE 18/05/26 - ALTERADA PELA LEI Nº 545/26	66
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ 14/12/2023	66
Relatório anual	66



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://taubate.sp.gov.br/> - decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP





Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Procuradoria Geral do Município - PGM

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Controladoria Geral/ Corregedoria/Ouvidoria

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Gabinete - SEGP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16.419, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 6.177, de 22 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 455.280,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de Junho de 2026, 387º da Fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sérgio Luiz Victor Júnior
Prefeito Municipal

Pedro Henrique Bianchi
Secretário da Fazenda

Caio Ivo Coelho
Diretor de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais, em 26 de Junho de 2026.

André Luiz Marcondes de Araújo
Secretário de Gabinete e Relações Institucionais

Hugo de Oliveira Vieira Basili
Diretor de Assuntos Legislativos



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais - SEGAB



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 26/06/2026

Autorização: Crédito Adicional
Decreto 16419/2026
Lei Orçamento: 6177/2025

Suplementação	Dotação	Valor
	07.01.0009.2.364.16.482.339046.01.1100000	30.000,00
	02.01.0002.2.234.04.122.339046.01.1100000	1.000,00
	02.01.0002.2.234.04.122.339046.01.1100000	1.100,00
	17.01.0002.2.294.04.123.339039.01.1100000	120.000,00
	17.01.0002.2.294.04.123.339039.01.1100000	9.680,00
	17.01.0002.2.294.04.123.339039.01.1100000	8.000,00
	19.01.0029.2.340.15.452.339039.01.1100000	29.000,00
	19.01.0029.2.340.15.452.339039.01.1100000	25.600,00
	19.01.0029.2.340.15.452.339039.01.1100000	10.100,00
	19.01.0029.2.340.15.452.339039.01.1100000	1.700,00
	19.01.0029.2.340.15.452.339039.01.1100000	3.600,00
	19.01.0029.2.340.15.452.339039.01.1100000	70.000,00
	19.01.0029.2.340.15.452.339039.01.1100000	20.000,00
	19.01.0029.2.340.15.452.339039.01.1100000	50.000,00
	19.01.0029.2.340.15.452.339039.01.1100000	40.500,00
	19.01.0029.2.340.15.452.339039.01.1100000	35.000,00
Total Suplementação:		455.280,00
Anulação	Dotação	Valor
	13.01.0017.2.300.15.127.339046.01.1100000	30.000,00
	03.01.0002.2.359.04.122.339039.01.1100000	1.000,00
	08.01.0010.2.225.18.541.339040.01.1100000	1.100,00
	03.01.0002.2.359.04.122.339040.01.1100000	120.000,00
	06.01.0008.2.152.08.122.339039.01.5100000	9.680,00
	18.02.0022.2.001.10.301.339039.01.3010000	8.000,00
	18.02.0022.2.001.10.301.339039.01.3010000	29.000,00
	11.01.0016.2.089.13.392.339040.01.1100000	25.600,00
	18.02.0023.2.309.10.302.339030.01.3020000	10.100,00
	06.01.0004.2.299.14.244.339039.01.1000199	1.700,00
	05.01.0007.2.363.22.661.339040.01.1100000	3.600,00
	19.01.0013.2.315.15.122.339008.01.1100000	70.000,00
	19.01.0029.2.340.15.452.449052.01.1100000	20.000,00
	10.01.0015.2.064.12.363.339039.01.1100000	50.000,00
	04.01.0005.2.263.03.092.339039.01.1100000	40.500,00
	18.01.0020.2.039.10.301.339139.01.3050000	35.000,00
Total Anulação:		455.280,00

ETHERIUM TECHNOLOGY EIRELI



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16.420, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 6.177, de 22 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de Junho de 2026, 387º da Fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sérgio Luiz Victor Júnior
Prefeito Municipal

Pedro Henrique Bianchi
Secretário da Fazenda

Caio Ivo Coelho
Diretor de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais, em 30 de Junho de 2026.

André Luiz Marcondes de Araújo
Secretário de Gabinete e Relações Institucionais

Hugo de Oliveira Vieira Basili
Diretor de Assuntos Legislativos



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 30/06/2026

Autorização: Crédito Adicional
Decreto 16420/2026
Lei Orçamento: 6177/2025

Suplementação	Dotação	Valor
	18.02.0023.2.309.10.302.335085.01.3020000	3.500.000,00
	Total Suplementação:	3.500.000,00
Anulação	Dotação	Valor
	18.02.0023.2.309.10.302.339039.01.3020000	3.500.000,00
	Total Anulação:	3.500.000,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16.421, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 6.177, de 22 de dezembro de 2025,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.967.639,06 (Três milhões, novecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e seis centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos de que trata o art. 1º serão oriundos de excesso de arrecadação de Recurso Federal, e saldo remanescente de Recursos Federais.

PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de Junho de 2026, 387º da Fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sérgio Luiz Victor Júnior
Prefeito Municipal

Pedro Henrique Bianchi
Secretário da Fazenda

Caio Ivo Coelho
Diretor de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais, em 30 de Junho de 2026.

André Luiz Marcondes de Araújo
Secretário de Gabinete e Relações Institucionais

Hugo de Oliveira Vieira Basili
Diretor de Assuntos Legislativos



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais - SEGAB



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 30/06/2026

Autorização: Crédito Adicional
Decreto 16421/2026
Lei Orçamento: 6177/2025

Suplementação	Dotação	Valor
	18.02.0023.2.309.10.302.335085.95.3020046	434.970,20
	18.02.0023.2.309.10.302.335085.95.3020052	3.070.021,60
	18.02.0023.2.309.10.302.335085.05.8000122	200.164,88
	06.03.0004.2.123.08.245.445042.05.8000121	262.482,38
	Total Suplementação:	3.967.639,06



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16.428, DE 06 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 6.177, de 22 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.329.450,00 (Um milhão, trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de Julho de 2026, 387º da Fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sérgio Luiz Victor Júnior
Prefeito Municipal

Pedro Henrique Bianchi
Secretário da Fazenda

Caio Ivo Coelho
Diretor de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais, em 06 de Julho de 2026.

André Luiz Marcondes de Araújo
Secretário de Gabinete e Relações Institucionais

Hugo de Oliveira Vieira Basili
Diretor de Assuntos Legislativos



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais - SEGAB



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 06/07/2026

Autorização: Crédito Adicional
Decreto 16428/2026
Lei Orçamento: 6177/2025

Suplementação	Dotação	Valor
	02.01.0002.2.234.04.122.339033.01.1100000	15.700,00
	18.02.0023.1.004.10.302.449051.01.3020000	20.000,00
	13.02.0017.2.202.15.127.339040.01.1000070	950,00
	13.02.0017.2.202.15.127.339040.01.1000070	950,00
	13.02.0017.2.202.15.127.339040.01.1000070	1.289.950,00
	13.02.0017.2.202.15.127.339040.01.1000070	950,00
	13.02.0017.2.202.15.127.339040.01.1000070	950,00
Total Suplementação:		1.329.450,00

Anulação	Dotação	Valor
	05.01.0006.2.289.23.695.339039.01.1100000	15.700,00
	18.02.0022.1.002.10.301.449051.01.3010000	20.000,00
	13.02.0017.1.005.15.127.449051.01.1000070	950,00
	13.02.0017.1.005.15.127.449151.01.1000070	950,00
	13.02.0017.2.202.15.127.339039.01.1000070	1.289.950,00
	13.02.0017.2.202.15.127.339118.01.1000070	950,00
	13.02.0017.2.202.15.127.339139.01.1000070	950,00
Total Anulação:		1.329.450,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16.429, DE 06 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 6.177, de 22 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.895.000,00 (Um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos de que trata o art. 1º serão oriundos de excesso de arrecadação de Recursos Federais.

PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de Julho de 2026, 387º da Fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sérgio Luiz Victor Júnior
Prefeito Municipal

Pedro Henrique Bianchi
Secretário da Fazenda

Caio Ivo Coelho
Diretor de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais, em 06 de Julho de 2026.

André Luiz Marcondes de Araújo
Secretário de Gabinete e Relações Institucionais

Hugo de Oliveira Vieira Basili
Diretor de Assuntos Legislativos



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais - SEGAB



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 06/07/2026

Autorização: Crédito Adicional
Decreto 16429/2026
Lei Orçamento: 6177/2025

Suplementação	Dotação	Valor
	18.02.0023.2.309.10.302.339039.05.9020003	1.262.000,00
	18.02.0023.2.309.10.302.335085.05.9020003	633.000,00
	Total Suplementação:	1.895.000,00



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16.431, DE 13 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 6.177, de 22 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.262.000,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e dois mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de Julho de 2026, 387º da Fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sérgio Luiz Victor Júnior
Prefeito Municipal

Pedro Henrique Bianchi
Secretário da Fazenda

Caio Ivo Coelho
Diretor de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais, em 13 de Julho de 2026.

André Luiz Marcondes de Araújo
Secretário de Gabinete e Relações Institucionais

Hugo de Oliveira Vieira Basili
Diretor de Assuntos Legislativos



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 13/07/2026

Autorização: Crédito Adicional
Decreto 16431/2026
Lei Orçamento: 6177/2025

Suplementação	Dotação	Valor
	18.02.0023.2.309.10.302.335085.01.3020000	1.262.000,00
	Total Suplementação:	1.262.000,00
Anulação	Dotação	Valor
	18.02.0023.2.309.10.302.339039.01.3020000	1.262.000,00
	Total Anulação:	1.262.000,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16.433, DE 15 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 16.245 de 02 de Julho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de Julho de 2026, 387º da Fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sérgio Luiz Victor Júnior
Prefeito Municipal

Pedro Henrique Bianchi
Secretário da Fazenda

Caio Ivo Coelho
Diretor de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais, em 15 de Julho de 2026.

André Luiz Marcondes de Araújo
Secretário de Gabinete e Relações Institucionais

Hugo de Oliveira Vieira Basili
Diretor de Assuntos Legislativos



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 15/07/2026

Autorização: Crédito Adicional
Decreto 16433/2026
Lei Orçamento: 6177/2025

Suplementação	Dotação	Valor
	18.02.0024.2.310.10.304.335043.08.8040181	500.000,00
	Total Suplementação:	500.000,00
Anulação	Dotação	Valor
	18.02.0024.2.310.10.304.339039.08.8040181	500.000,00
	Total Anulação:	500.000,00



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 982, DE 15 DE JULHO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Protocolo Servidor nº 33.811/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ALINE BORGES DINIZ DE TOLEDO** – matrícula 51932 – titular do cargo Professor III, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 01 de agosto de 2026, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de julho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – www.taubate.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 983, DE 15 DE JULHO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Protocolo Servidor nº 10.873/2026,

RESOLVE:

Cessar, com fundamento no § 1º, do Art. 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, a contar de 20/07/2026, os efeitos da Portaria nº 332, de 26 de março de 2026, que concedeu à servidora **ROSELI ARTALINO** – matrícula 52291, titular do cargo de Oficial de Administração, licença para o trato de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de julho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – www.taubate.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 984, DE 16 DE JULHO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Memorando nº 43.125/2026,

RESOLVE:

Considerar removida, a contar de 20/07/2026, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a servidora **ROSELI ARTALINO** – matrícula 52291, da Secretaria de Saúde para a Procuradoria Geral do Município.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de julho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – www.taubate.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 985, DE 16 DE JULHO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Protocolo Servidor nº 29.208/2026,

RESOLVE:

Considerar concedido ao servidor **RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS** – matrícula 32928 – titular do cargo de Monitor de Esportes, lotado na Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida, afastamento sem prejuízo de vencimentos, no período de 22/06 a 13/07/2026, com fundamento no Artigo 134, inciso XIII, da Lei Complementar 001, de 04 de Dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de julho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – www.taubate.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 986, DE 16 DE JULHO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Protocolo Servidor nº 30.953/2026,

RESOLVE:

Considerar concedido à servidora **REJANE LINHARES DALBONI** – matrícula 21287 – titular do cargo de Médico Especialista, lotada na Secretaria de Saúde, afastamento sem prejuízo de vencimentos, no dia 03/07/2026, com fundamento no Artigo 134, inciso XIII, da Lei Complementar 001, de 04 de Dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de julho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – www.taubate.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 987, DE 16 DE JULHO DE 2026.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “d” da Lei Orgânica do Município, à vista do contido nos Processos Administrativos Eletrônicos nº 16.313/2023 e nº 12.865/2026, e considerando o disposto no art. 25 do Decreto nº 14.515/19, bem como o parecer favorável da Secretaria de Educação quanto ao encerramento das atividades da instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o encerramento das atividades da instituição privada de Educação Infantil **Vivenciar Educacional Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 42.016.902/0001-66, a contar de 20 de maio de 2026, conforme solicitação da mantenedora e nos termos do art. 25 do Decreto nº 14.515, de 25 de junho de 2019.

Art. 2º A mantenedora deverá entregar todo o acervo de documentação escolar da Instituição de Ensino Vivenciar à Secretaria de Educação - SEED, localizada na Praça Oito de Maio, 17, Centro, nesta Cidade, para guarda e arquivamento.

Ar. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de julho de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 988, DE 16 DE JULHO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 16.579/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 953, de 07 de julho de 2026, para que passe a constar que a redução de jornada da servidora **BRUNA APARECIDA DA CRUZ MACHADO**, matrícula 50900, vigorará **a contar de 14/05/2026**, pelo período de 12 (doze) meses, e não como constou anteriormente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de julho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – www.taubate.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 990, DE 17 DE JULHO DE 2026.

SERGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 58, §1º, II, “a”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 18/07/2023, (Processo Nº 7.596/2023), para exercerem o Cargo de Engenheiro Civil – Ref. “42”, lotados na Secretaria de Obras, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 19/1998.

NOME	CPF
ANDREWS DA SILVA GOUVEA	461.***.***-59
EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO	477.***.***-65
ALEF LOPES RODRIGUES	142.***.***-36
VINICIUS DE OLIVEIRA MARTINS	382.***.***-02

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de julho de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SERGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 991, DE 17 DE JULHO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Protocolo Servidor nº 32.837/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora **CLAUDIA SANINI** – matrícula 50564 – titular do cargo Servente, lotada na Secretaria de Cultura e Economia Criativa, a contar de 03 de agosto de 2026, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de julho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Governo e Comunicação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Agricultura e Turismo - SEDINT

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

Processo 1DOC 11.573/2026

Organização da Sociedade Civil: *ASSOCIAÇÃO MISSÃO ATOS.29*

CNPJ: 60.352.930/0001-36

Emenda Parlamentar nº 171.2

Trata-se de procedimento que tem por objeto a *Inexigibilidade de Chamamento Público*, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o município de Taubaté, por intermédio da *Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – SEDIS* e a Organização da Sociedade Civil *Associação Missão Atos.29*, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente inscrita no *Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA*.

I – DO OBJETO:

A parceria destina-se ao *custeio das atividades do projeto “Sopro de Vida”, desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil Missão Atos.29.*

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é a da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição dos artigos a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no [art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#). [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#);

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#). § 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

Neste sentido a legislação facultou a administração pública a dispensar a realização de chamamento público, tendo em vista as premissas presentes nos *artigos 29, 31 e 32 da Lei Federal nº13.019/14*, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que justificam tal procedimento.

II – JUSTIFICATIVA

Considerando que a Constituição Federal instituiu a Emenda Parlamentar como um instrumento pelo qual o poder legislativo participa da elaboração do orçamento anual, visando uma melhor alocação dos recursos públicos (art. 166, § 09 da Constituição Federal);

Considerando a publicação da *Lei nº 6.072 de 18 de julho de 2025* que dispõe sobre as *diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026*.

Considerando o art.13 da Lei nº 6.072 de 18 de julho de 2025 que prevê:

Art. 13. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as que vierem a ser esta-



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

belecidas pelo Poder Executivo: I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos; II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta; III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário; IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000; V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não; VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada; VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos

Considerando a publicação da **LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 6.177 de 22 de dezembro de 2025** que estima a receita e fixa as despesas do município para o exercício de 2026, dentre elas a execução das Emendas Parlamentares.

Considerando que esta Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – SEDIS - recebeu a indicação da **Emenda Parlamentar nº 171.2** nos termos e para os efeitos contidos na **Lei nº 6.177/2025 (Lei Orçamentária Anual)**, a saber:

Emenda	Descrição	FUNDO	Valor
171.2	Apoiar o projeto Sopro de Vida, para crianças e adolescentes da Associação Missão Atos.29.	FUMCAD	R\$ 40.000,00

Considerando o **Ofício 1 Doc nº 331/2026** no qual a **Área Técnica do SUAS/SEDIS** comunica ao **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, conforme as leis mencionadas acima, o direcionamento das Emendas Individuais para o **Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FUMCAD** –, e solicita a este colegiado informações quanto ao regular registro das Organizações da Sociedade Civil que receberam o direcionamento das respectivas Emendas.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

Considerando a devolutiva do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** via **Ofício nº 01/CMDCA/2026 de 19 de janeiro de 2026**, no qual informam a situação cadastral das Organizações da Sociedade Civil, dentre elas a **Associação Missão Atos.29**, que *está habilitada junto a este Conselho, em regular cumprimento de suas finalidades estatutárias*, estando, portanto, *apta a receber recurso oriundo de emenda impositiva* referente ao **exercício de 2026**.

Considerando que será designado gestor responsável pelas parcerias *firmadas entre a Administração Pública Municipal e Organizações da Sociedade Civil sob financiamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FUMCAD*.

Deste modo, considerando que a OSC apresentou Plano de Trabalho com justificativa satisfatória para a utilização do recurso da emenda bem como as documentações apostas pela Organização da Sociedade Civil que evidencia experiência prévia na realização do serviço, e demonstra condições para desenvolver as atividades e alcançar as metas estabelecidas, *justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público*.

A dotação orçamentária da qual correrá a despesa 06.02.0004.2.128.14.243.335043, Fonte 08, Códigos de Aplicação 8040112, Fichas 1428, no valor total de 40.000,00 (quarenta mil reais).

Erica Bárbara de Araújo

Assistente Social
Área Técnica do SUAS

Fabiana Andreia da Silva

Gestora do Sistema Único da Assistência Social

Isabel Cristina Pastorelli Teixeira

Diretora do Departamento Técnico de Administração do SUAS

Marco Antônio Soares de Aquino Tolomio

Secretário de Desenvolvimento e Inclusão Social



Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Obras - SEO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Educação - SEED

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PORTARIA SESOP Nº 07 DE 08 DE JULHO DE 2026

FABIANO GOMES PEREIRA, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições e à vista dos elementos constantes no Memorando nº 43.461/2026 e no artigo 1º do Decreto 16.242 de 2025;

RESOLVE:

I – Nomear a Comissão de Promoção na seguinte conformidade:

Presidente: Carlos Eduardo dos Santos

Vice Presidente: Henrique Aparecido Pereira da Silva

Relator: Rodnei Monteiro dos Santos

1º Secretário: Wagner de Oliveira

2º Secretário: Michele de Oliveira Marcondes

II – Compete a Comissão de Promoção à execução de todos os atos previstos no artigo 3º do Decreto 16.242/2025, apresentando ao final do processo relação dos Guardas Civis Municipais aptos para a promoção nos termos da LC 391 de 2016, respeitando os prazos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de julho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté a categoria de Vila.

Fabiano Gomes Pereira
Secretário de Segurança e Ordem Pública

AV. Tomé Portes Del Rei, 507, Vila São José – CEP 12.070-610 –
Telefone (012) 3131-6494



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLAN

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 15/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ informa que se acha aberto o Chamamento Público nº. 15/26, que cuida da seleção de 12 (doze) grupos e/ou companhias de Teatro de Taubaté para participação na 20ª Mostra de Teatro de Taubaté, com base na Lei Federal nº. 14.903/2024. A data limite para as inscrições é **02/08/2026**. O edital com todas as informações necessárias está disponível gratuitamente no site www.taubate.sp.gov.br.

P.M.T., aos 16/07/2026.

Márcio Roberto Carneiro – Respondendo pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa



PROCESSO Nº. 18.463/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/24

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de tendas, constante do presente processo, a favor da empresa: **FLUXION EVENTOS LTDA**, no valor de R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais);

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 17.679/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/25

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de som, constante do presente processo, a favor das empresas: **MUSICAL VILLAGE LTDA**, no valor de R\$ 2.970,00 (Dois mil e novecentos e setenta reais);

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 17.684/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/25

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de kit camarim, constante do presente processo, a favor da empresa: **MANHATTAN COZINHA INDUSTRIAL LTDA**, no valor de R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais);

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 18.122/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/25

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de som, constante do presente processo, a favor das empresas: **PACK & GO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R\$



1.842,58 (Um mil e oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos); **MUSICAL VILLAGE LTDA**, no valor de R\$ 1.485,00 (Um mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais); **Totalizando R\$ 3.327,58** (Três mil e trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos);

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 18.035/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/24

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de iluminação, constante do presente processo, a favor da empresa: **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 796,00 (Setecentos e noventa e seis reais);

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 18.043/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/24

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de estruturas para evento, constante do presente processo, a favor da empresa: **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 539,00 (Quinhentos e trinta e nove reais);

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 18.046/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/25

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de banheiros químicos, constante do presente processo, a favor da empresa: **F.L. SANI EMPRESS LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA**, no valor de R\$ 206,00 (Duzentos e seis reais);

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA



PROCESSO Nº. 14.957/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/24

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de palco, constante do presente processo, a favor da empresa: **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 4.560,00 (Quatro mil e quinhentos e sessenta reais);

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 18.123/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/25

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de kit coquetel, constante do presente processo, a favor da empresa: **MANHATTAN COZINHA INDUSTRIAL LTDA**, no valor de R\$ 7.240,00 (Sete mil e duzentos e quarenta reais);

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 18.400/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de recargas de gás, constante do presente processo, a favor da empresa: **MARQUES & MARQUES COMERCIO DE GAS LTDA**, no valor de R\$ 4.054,49 (Quatro mil e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos);

MARCO ANTÔNIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

PROCESSO Nº. 17.908/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/26

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada para prestação de



serviço de manutenção preventiva e corretiva em veículos, constante do presente processo, a favor da empresa: **Tamel Comercial, Treinamentos e Serviços LTDA**, no valor de R\$ 1.641,38 (Um mil e seiscentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos);

FABIANO GOMES PEREIRA - SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PROCESSO Nº. 16.776/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/25

DESPACHO: Autorizo a aquisição de mesas para escritório, constante do presente processo, a favor da empresa: **Debrum Moveis Corporativos LTDA**, no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 15.495/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/25

DESPACHO: Autorizo a aquisição de gaveteiros, constante do presente processo, a favor da empresa: **ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME**, no valor de R\$ 1.472,50 (Um mil e quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 17.801/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/25

DESPACHO: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em ambulâncias, constante do presente processo, a favor da empresa: **MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA**, no valor de R\$ 2.159,56 (Dois mil e cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE



PROCESSO Nº. 16.865/26 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 224/26

D E S P A C H O: Ratifico o objeto do presente processo em favor da firma: LABORATÓRIO LANATEC LTDA, no valor total de R\$ 1.480,00 (Um mil, quatrocentos e oitenta reais), com base no parecer da Procuradoria Administrativa do Município e conforme art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas regulamentadoras, para Aquisição de Frascos para coleta de água e reagente para cloro livre.

SES, aos 16/07/2026

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 15.195/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de ar condicionado instalado, constante do presente processo, a favor da empresa: **J R MACHADO IMP. E EXP**, no valor de R\$ 2.270,00 (Dois mil e duzentos e setenta reais);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 16.661/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos diversos, constante do presente processo, a favor da empresa: **Inovamed Hospitalar LTDA**, no valor de R\$ 155,34 (Cento e cinquenta e cinco reais e trinta quatro centavos);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 14.186/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de armários roupeiro, constante do presente processo, a favor da empresa: **SANTÍSSIMA TRINDADE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil e reais);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE



PROCESSO Nº. 17.190/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de longarinas, constante do presente processo, a favor da empresa: **FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA**, no valor de R\$ 3.244,70 (Três mil e duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 16.728/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos diversos, constante do presente processo, a favor da empresa: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 8.625,00 (Oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 17.185/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de armários roupeiro, constante do presente processo, a favor da empresa: **SANTISSIMA TRINDADE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 16.700/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de ar condicionado instalado, constante do presente processo, a favor da empresa: **J R MACHADO IMP. E EXP**, no valor de R\$ 4.241,00 (Dois mil e duzentos e quarenta e um reais);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE



PROCESSO Nº. 18.503/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/24

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de tenda, constante do presente processo, a favor da empresa: **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 418,00 (Quatrocentos e dezoito reais);

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 14.434/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2026

DESPACHO: No uso das atribuições legais e nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos manipulados, por um período de 12 (doze) meses, a empresa: **FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA**. no valor total estimado R\$ 8.582,00
SES, aos 16/07/2026

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 17.120/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de micro-ondas, constante do presente processo, a favor da empresa: **FERRINI COMERCIO E CONSULTORIA LTDA**, no valor de R\$ 1.116,00 (Um mil e cento e dezesseis reais);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 18.622/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/24

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de tendas, constante do presente processo, a favor da empresa: **TRÍADE PROMOÇÕES E EVENTOS COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 7.050,00 (Sete mil e cinquenta reais);

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA



PROCESSO Nº. 18.623/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/25

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de banheiros químicos, constante do presente processo, a favor da empresa: **F.L. SANI EMPRESS LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA**, no valor de R\$ 3.090,00 (Três mil e noventa reais);

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 18.506/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/24

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de palco, constante do presente processo, a favor da empresa: **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 4.560,00 (Quatro mil e quinhentos e sessenta reais);

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 17.929/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/26

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em veículos, constante do presente processo, a favor da empresa: **Tamel Comercial, Treinamentos e Serviços LTDA**, no valor de R\$ 710,14 (Setecentos e dez reais e quatorze centavos);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 16.731/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos diversos, constante do presente processo, a favor da empresa: **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS**



HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 23.760,00 (Vinte e três mil e setecentos e sessenta reais);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 17.759/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/25

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em ambulâncias, constante do presente processo, a favor da empresa: **MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA**, no valor de R\$ 14.273,06 (Quatorze mil e duzentos e setenta e três reais e seis centavos);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 16.729/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos diversos, constante do presente processo, a favor da empresa: **OCTO FARMACO LTDA**, no valor de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 17.333/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais de enfermagem, medico-dontológico de uso comum, constante do presente processo, a favor da empresa: **RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE



PROCESSO Nº. 18.157/2026 - ÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de bebedouros, constante do presente processo, a favor da empresa: **TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO**, no valor de R\$ 11.940,00 (Onze mil e novecentos e quarenta reais);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 16.210/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de EPIs, constante do presente processo, a favor da empresa: **JCC DISTRIBUIDORA DE EPI LTDA**, no valor de R\$ 2.580,00 (Dois mil e quinhentos e oitenta reais);

MARCOS ALEXANDRE VILELA - SECRETÁRIO DE OBRAS



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS **À CIPA – GESTÃO 2027/2028**

A Prefeitura Municipal de Taubaté convoca todos os servidores efetivos que desejem candidatar-se à **CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio** — para atuarem como representantes dos empregados, conforme o estabelecido em Norma Regulamentadora **NR-5**, Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, e com a Lei Municipal nº 3.118/1997.

O servidor efetivo poderá candidatar-se a membro da CIPA, desde que:

- Esteja efetivamente exercendo suas atividades no referido local;
- Não esteja no exercício exclusivo de cargo de provimento em comissão;
- Não exerça emprego ou função de natureza eventual;
- Não esteja no final do segundo mandato consecutivo, como titular, na gestão 2025/2026.

As **inscrições** serão realizadas no período de **03/08/2026 a 31/08/2026**, por meio de **uma** das seguintes formas:

<u>Via sistema 1Doc</u>	Envie um memorando para SEAD-DGPRH-GRH-AACP-SESMT, ou protocolo servidor com o título “Inscrição para CIPA”, informando o nome completo, matrícula, secretaria, local de trabalho, apelido (se desejar), número do telefone do local de trabalho e/ou celular pessoal. Anexe uma cópia digital do documento de identificação com foto ou crachá funcional, além de uma foto digital atualizada (pode ser estilo selfie).
<u>Presencialmente no SESMT</u> Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 1525, Vila Jaboticabeira, salas 6 ou 7 - Segurança do Trabalho e Engenharia de Segurança do Trabalho.	Compareça ao DESMT - Divisão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho no período informado, das 07h00 às 16h30, portando documento de identificação com foto ou crachá funcional. Será necessário apresentar uma foto digital atualizada (pode ser estilo selfie) ou, caso prefira, uma foto poderá ser tirada no momento da inscrição.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0870/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** BENÍCIO PNEUS LTDA **PROCESSO:** 16.086/2026 **ASSINATURA:** 15/07/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEU 215 X 75 R 175 - LISO - MICRO-ÔNIBUS, PNEU 225 / 75 R16 VAN, PNEU 225 / 65 R16 - 112 / 110R (RADIAL) E PNEU 175/70 R14 **VALOR:** R\$ 33.962,00 **VIGÊNCIA:** 07 DIAS ÚTEIS (ENTREGA) + 05 ANOS (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0301/2024 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23.440/2024 FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES,, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0878/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** DINAMAXX BRAZ COMÉRCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA **PROCESSO:** 15.303/2026 **ASSINATURA:** 15/07/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR FPS 60 **VALOR:** R\$ 161,80 **VIGÊNCIA:** 20 DIAS CORRIDOS (ENTREGA) + 180 DIAS (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0097/2025 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15.476/2025 FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0860/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** EXTRA MAIS ALIMENTOS LTDA **PROCESSO:** 15.912/2026 **ASSINATURA:** 15/07/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO P/ PANIFICAÇÃO
VALOR: R\$ 987,50 **VIGÊNCIA:** 20/07/2026 E 20/08/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0301/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28.941/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0867/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FLUXION EVENTOS EIRELLI EPP **PROCESSO:** 17.687/2026 **ASSINATURA:** 16/07/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 (10 DIAS) PARA ATENDER AO EVENTO “FESTA DA UNIÃO DA MOCIDADE DA ASSEMBLEIA DE DEUS EM TAUBATÉ - UMADET MADUREIRA” **VALOR:** R\$ 12.800,00
VIGÊNCIA: 17/07/2026 E 18/07/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0195/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15.109/2024
FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0879/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** RAUL SOPKO JÚNIOR ENGENHARIA **PROCESSO:** 17.930/2026 **ASSINATURA:** 16/07/2026 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE SONDAÇÃO NA UBS CHÁCARA SILVESTRE **VALOR:** R\$ 7.973,70 **VIGÊNCIA:** 30 DIAS (EXECUÇÃO) + 90 DIAS (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0047/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9.306/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ
LOCADORES: ALAÍDE FELICIANO AFONSO, REGIS
CÂNDIDO AFONSO E RENATA CRISTINA AFONSO
LOPES **PROCESSO ADMINISTRATIVO**
ELETRÔNICO IDOC Nº: 890/2026 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 211/2026
ASSINATURA: 06/07/2026 OBJETO: LOCAÇÃO
DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. MAJOR ACÁCIO,
Nº. 48, INDEPENDÊNCIA, TAUBATÉ/SP, PARA
FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO GERAL DA
MUNICIPALIDADE, SOB A RESPONSABILIDADE DO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE
PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, SUBORDINADA
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **VALOR**
MENSAL: R\$ 20.000,00 **VIGÊNCIA:** 36 MESES
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS
ALTERAÇÕES E NO QUE COUBER NA LEI FEDERAL
Nº. 8.245/91.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CASA DE APOIO MULHER E VIDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 11.876/25
ASSINATURA: 03/07/2026 **OBJETO:** ADITIVO PARA PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 08/10/2025, QUE TEM POR OBJETO O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ORGANIZAÇÃO, MEDIANTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PROVENIENTES DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº. 142.22, 144.54 E 146.30, BEM COMO AUTORIZAR A UTILIZAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE NO VALOR ESTIMADO DE 1.500,00 **VIGÊNCIA:** ATÉ 10/09/26
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº. 13.019/14, E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS A ESPÉCIE.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

PARCEIRA: CASA DE APOIO MULHER E VIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

IDOC: 9.826/26 **ASSINATURA:** 15/07/2026

OBJETO: PARCERIA DESTINADA AO CUSTEIO

DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA

ORGANIZAÇÃO, MEDIANTE A TRANSFERÊNCIA

DE RECURSO PROVENIENTE DAS EMENDAS

PARLAMENTARES Nº 168.5, 170.11, 174.6, 176,9,

181.6, 184.9, 185.3 E 186.21. **VALOR DO REPASSE:**

R\$ 143.000,00 **VIGÊNCIA:** 05 MESES

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE

CHAMAMENTO PÚBLICO **FUNDAMENTO:** LEI

FEDERAL Nº. 13.019/14, EM SUA REDAÇÃO

ATUAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES

REGULAMENTARES APLICÁVEIS A ESPÉCIE.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO SOCIAL

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **LOCADOR:** CARLOS RAMOS RODRIGUES **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº:** 29.701/2025 **ASSINATURA:** 03/07/2026 **OBJETO:** RESCISÃO AMIGÁVEL, A CONTAR DE 08/06/2026 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO RUA BENEDITO CLEMENTE, Nº 111, BAIRRO HÍPICA PINHEIRO, CEP: 12096-826, TAUBATÉ/SP, ONDE SE ENCONTRAVA ABRIGADA A FAMÍLIA DE VERA LÚCIA DE ANDRADE, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 16/03/2026 **FUNDAMENTO:** LEI MUNICIPAL Nº 4.470/11 E SUAS ALTERAÇÕES.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO SOCIOASSISTENCIAL
SÃO VICENTE DE PAULO – CASA DO ANCIÃO
LUÍSA DE MARILLAC **PROCESSO**
ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 1DOC:
9.451/26 **ASSINATURA:** 26/06/2026 **OBJETO:**
PARCERIA DESTINADA AO CUSTEIO DAS
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA
ORGANIZAÇÃO, MEDIANTE A TRANSFERÊNCIA
DE RECURSO PROVENIENTE DAS EMENDAS
PARLAMENTARES 168.3, 170.8 E 176.8. **VALOR**
DO REPASSE: R\$ 50.000,00 **VIGÊNCIA:** 05 MESES
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO **FUNDAMENTO:** LEI
FEDERAL Nº. 13.019/14, EM SUA REDAÇÃO
ATUAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES
REGULAMENTARES APLICÁVEIS A ESPÉCIE.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 1DOC Nº 13.592/2026 **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

DESPACHO

Ratifico a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, conforme devidamente justificado nos autos do processo em epígrafe e com base no parecer exarado pela Procuradoria Administrativa do Município de Taubaté.

Certifico que a justificativa foi devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 15/07/2026 – Edição nº. 1017 – págs. 32/66, em atendimento ao § 1º do art. 32 da referida lei.

Autorizo, assim, a celebração de Termo de Colaboração com **INSTITUTO MAIS**, mediante a transferência de recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº. 181.3.

Adotem-se as providências necessárias à formalização da parceria, com as seguintes medidas:

- 1 - Ao Departamento de Assuntos Legislativos, para publicação nos termos da Lei Federal nº 13.019/14, e suas alterações;
- 2 – À Área de Contabilidade/Supervisão de Empenho, para processamento das despesas;
- 3 – Ao Setor de Parcerias e Convênios, para providências quanto à formalização do Termo de Colaboração;
- 4 - À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social/Divisão de Cálculos e Terceiro Setor, para acompanhamento e adoção das providências que julgarem necessárias.

SEDIS, na data de sua assinatura digital. (Assinado em 16/07/2026)

MARCO ANTÔNIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO
SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO IDOC Nº 12.466/2026 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DESPACHO

Ratifico a **inexigibilidade de chamamento público**, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, conforme devidamente justificado nos autos do processo em epígrafe e com base no parecer exarado pela Procuradoria Administrativa do Município de Taubaté.

Certifico que a justificativa foi devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 25/06/2026 – Edição nº. 1001 – págs. 10/115, em atendimento ao § 1º do art. 32 da referida lei.

Autorizo, assim, a celebração de **Termo de Colaboração** com **ASSOCIAÇÃO ARTE DE LUTAR**, mediante a transferência de recursos provenientes das Emendas Parlamentares nº. 172.2 e 183.1

Adotem-se as providências necessárias à formalização da parceria, com as seguintes medidas:

- 1 - Ao Departamento de Assuntos Legislativos, para publicação nos termos da Lei Federal nº 13.019/14, e suas alterações;
- 2 – À Área de Contabilidade/Supervisão de Empenho, para processamento das despesas;
- 3 – Ao Setor de Parcerias e Convênios, para providências quanto à formalização do Termo de Colaboração;
- 4 - À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social/Divisão de Cálculos e Terceiro Setor, para acompanhamento e adoção das providências que julgarem necessárias.

SEDIS, na data de sua assinatura digital. (Assinado em 15/07/2026).

MARCO ANTÔNIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO
SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria da Fazenda - SEFAZ

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Saúde – SES

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



EDITAL DE CHAMAMENTO

Ficam convocados os respectivos responsáveis e/ou familiares dos(as) sepultados(as), nas alas 27, 28, C e G dos Columbários Subterrâneos e Aéreos no período compreendido de 28/05/2023 a 15/07/2023, no Cemitério Municipal do Belém, município de Taubaté, constantes na listagem anexa, para que, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação do presente Edital de Chamamento, inclusive, aos sábados, domingos e feriados, no horário das 07:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, procedam à Exumação dos Restos Mortais dos sepultados (as) sob sua responsabilidade.

O não atendimento ao Edital em questão caracterizará em desistência, sendo executada pela Administração Pública Municipal, a transferência dos restos mortais do(a) sepultados(as) para Ossário Coletivo.

Secretaria de Serviços Públicos, aos 16 de Julho de 2026.

André Luis da Rocha
Divisão de Funerária e Cemitérios.

José Sodário Viana
Secretário de Serviços Públicos

	NOME DO (A) SEPULTADO (A) EM ORDEM ALFABÉTICA	SEPULTADO EM:	ALA	GAVETA
1.	ACHILLES GOMES DE OLIVEIRA	01/07/2023	28	16
2.	ADEMIR LOBATO	13/06/2023	27	30
3.	ADILSON ALVES DOS SANTOS	04/07/2023	28	21
4.	ANA DOS SANTOS	05/07/2023	28	25
5.	ANISIO PEREIRA NUNES	26/06/2023	28	10
6.	ANTONIO GONÇALVES BARRETO	19/06/2023	28	01
7.	BENEDITO ANTONIO PINTO	13/06/2023	27	28
8.	BENEDITO EDUARDO JULIÃO	13/07/2023	28	36
9.	BENEDITO GOMES DE CAMPOS	19/06/2023	27	36
10.	BENEDITO ROBERTO ANTUNES	22/06/2023	28	04
11.	BENEDITO TOBIAS	19/06/2023	27	40



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria - SESP

12.	CARLOS ROBERTO PINTO	13/07/2023	28	37
13.	CARMEM BATISTA RODRIGUES	29/06/2023	28	13
14.	CAROLINE MIREELE QUEIROZ DE OLIVEIRA	13/07/2023	28	35
15.	CESAR DE OLIVEIRA	05/06/2023	27	10
16.	CLEUSA FARIA APOLINARIO	03/07/2023	28	20
17.	DANIEL LOPES CHING	28/05/2023	27	01
18.	DANIELE APARECIDA MOREIRA	10/06/2023	27	21
19.	DEBORA MARCONDES	06/07/2023	28	27
20.	DIEGO REZENDE ALVES	09/07/2023	28	32
21.	EDNA MORAES DA SILVA	02/06/2023	27	08
22.	ELIZETE PEREIRA CORREA	31/05/2023	27	06
23.	ELZIO LOPES PEREIRA	29/06/2023	28	11
24.	EVANDRO DE LIMA MACHADO	14/07/2023	28	38
25.	EZEQUIEL GONZAGA SOUZA	12/06/2023	27	24
26.	HAILTON MACIEL	02/07/2023	28	18
27.	HIDEAQUI MIURA	04/06/2023	27	09
28.	IVAN CASTELLO BRANCO MARQUES	28/05/2023	27	02
29.	IVONE APARECIDA SALES	16/06/2023	27	32
30.	IZABEL MARIA SILVA	06/07/2023	28	26
31.	JOAO ANACLETO BARBOSA	25/06/2023	28	07
32.	JOAO BAPTISTA DE ALVARENGA	16/06/2023	27	31
33.	JOÃO FRANCISCO DA SILVA	06/06/2023	27	17
34.	JOAO MARIA DA SILVA	16/06/2023	27	33
35.	JOÃO RAMOS FILHO	30/05/2023	27	04
36.	JONATAS EDUARDO DOS SANTOS SILVA	30/06/2023	28	14
37.	JORGE APARECIDO DOSSANTOS	08/06/2023	27	19
38.	JOSE DE CAMPOS	07/06/2023	27	18
39.	JOSE LEONARDO DOS SANTOS	13/07/2023	28	34
40.	JOSE SATURNINO TEODORO	21/06/2023	28	03
41.	JOSE SILVANIO NETO DA SILVA	13/06/2023	27	27
42.	JOSE VICENTE DA SILVEIRA	29/05/2023	27	03
43.	JOSEMAR PEREIRA DOS SANTOS	15/07/2023	28	40
44.	JUCELINA APARECIDA BEUTTEN MULLER AMORIM	06/06/2023	27	14
45.	LAIZ PASCUAL	17/06/2023	27	35
46.	LEANDRO JOSE DE CARVALHO	29/06/2023	28	12
47.	LUIZ CARLOS SILVEIRO	05/07/2023	28	24
48.	LUIZ FAISÃO CORREA	08/06/2023	27	20
49.	LUIZ MARIA DA SILVA	10/07/2023	28	33
50.	MARCIA SANTOS ALMEIDA DA SILVA	24/06/2023	28	06
51.	MARIA ELZA DE OLIVEIRA SANTOS	05/07/2023	28	23
52.	MARIA HELENA FERREIRA	12/06/2023	27	23
53.	MARIA IRENE COSTA MEDEIROS	25/06/2023	28	09
54.	MARIA JOSE DA CRUZ	12/06/2023	27	25
55.	MARIA JOSE DOS SANTOS	06/06/2023	27	13
56.	MARIA LUCIA DE SOUZA SANTOS	08/07/2023	28	31
57.	MARIA NAZARE MENDES	17/06/2023	27	34
58.	MARIANA APARECIDA DA SILVA	15/07/2023	28	39
60.	MARILDA PINHEIRO DA COSTA	07/07/2023	28	28
61.	MARILSA APARECIDA MOREIRA VAZ	31/05/2023	27	07
62.	MARINA FELIPE CHAGAS JULIO	30/05/2023	27	05
63.	MARTINHO FERREIRA DE SOUSA	20/06/2023	28	02



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria - SESP

64.	MARYLIN WEEGE DE OLIVEIRA	06/06/2023	27	16
65.	MATILDE DE OLIVEIRA	05/06/2023	27	12
66.	MATILDE DOS SANTOS GOMES	11/06/2023	27	22
67.	NAIR VIEIRA SILVA	19/06/2023	27	37
68.	NEUZA APARECIDA CORREA DA SILVA	13/06/2023	27	29
69.	OLGA GIORDANO BENI	05/07/2023	C	18
70.	OLIVIA DA CONCEIÇÃO LUZ	19/06/2023	27	39
71.	PABLO HENRIQUE SANTOS	07/07/2023	28	30
72.	PAULO FERNANDO ROMAO	25/06/2023	28	08
73.	PEDRO CARLOS FERNANDES	04/07/2023	28	22
74.	RAFAEL SILVA GONÇALVES	06/06/2023	27	15
75.	REGINA MARA DE JESUS SILVA	01/07/2023	28	17
76.	SARITA MARCOS DE FRANÇA	13/06/2023	27	26
77.	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	11/06/2023	G	10
78.	SILVANE NUNES TAVARES	05/06/2023	27	11
79.	SILVANO FRANCELINO DE OLIVEIRA	07/07/2023	28	29
80.	SONIA MARIA DE SOUZA CORREA	19/06/2023	27	38
81.	SULENE REGINA MONTEIRO	24/06/2023	28	05
82.	ZELIA MAGALHÃES MARINHO JORGE	30/06/2023	28	15
83.	ZENEUDA ALVES DA SILVA	03/07/2023	28	19



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

Aviso de Edital

Pregão Eletrônico nº 46/2026

“Aquisição de bateria específica para Nobreak, pilhas alcalinas e recarregáveis”

A Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal) informa que se acha publicado o Pregão Eletrônico nº 46/2026 com o encerramento do recebimento das propostas às 9h30 do dia 30 de julho de 2026. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações da Universidade de Taubaté, sito à Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou gratuitamente pelo site desta Universidade, www.unitau.br, e pela plataforma eletrônica do Compras BR, www.comprasbr.com.br. Outras informações pelos telefones: (0xx12) 3632-8362/3625-4117. Retificação da publicação de 16/07/2026.

Taubaté, 17 de julho de 2026

Janaina Ap. Moreira da Costa Faria
Pregoeira



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 380/2026

A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental,

RESOLVE:

Nomear **SUZANA LOPES SALGADO RIBEIRO**, CPF nº xxx.402.56x-xx, Professor Auxiliar, Nível III, da disciplina “História Antiga e História Medieval (Burguesia e Cultura Medieval)”, do Departamento de Ciências Sociais e Educação, para exercer, em comissão, o cargo de **PRÓ-REITOR**, padrão ASU-2, com lotação na Pró-reitoria de Graduação, na conformidade do Artigo 70, *caput*, e seu § 1º, da Lei Complementar nº 248/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 17 de julho de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia dezessete de julho do ano dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 381/2026

A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental,

RESOLVE:

Revogar a Portaria R-nº 379, de 15 de julho de 2026, que atribuiu à Profa. Dra. **MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA**, Pró-reitora de Economia e Finanças, a responsabilidade de responder, cumulativamente e sem remuneração, a partir de 16 de julho de 2026, pela Pró-reitoria de Graduação

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 17 de julho de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos dezessete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 382/2026 - A Professora Dra. Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e na conformidade do §3º, do Art. 46 combinado com §3º do Art. 41, da Deliberação Consuni nº 010/20217 (Estatuto da Universidade de Taubaté), e de acordo com o constante no Processo MED-CARAG-0295/2026 (GRP: 2026/002725),

R E S O L V E: Atribuir à Profa. Dra. **SUZANA LOPES SALGADO RIBEIRO**, Pró-reitora de Graduação, a responsabilidade de responder, cumulativamente e sem remuneração, pela Diretoria da Unidade de Ensino do Departamento de Ciências Médicas Caraguatatuba, em caráter *pro tempore*, até que seja viabilizada a realização de processo eleitoral com candidatos habilitados, ou até que haja professores estáveis lotados no referido departamento aptos a serem nomeados para o mencionado cargo, o que ocorrer primeiro.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos dezessete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e seis.

PORTARIA R-Nº 383/2026 - A Professora Dra. Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e na conformidade do §3º, do Art. 46 combinado com §3º do Art. 41, da Deliberação Consuni nº 010/20217 (Estatuto da Universidade de Taubaté), e de acordo com o constante no Processo MED-CRZ-0110/2026 (GRP: 2026/002627),

R E S O L V E: Atribuir à Profa. Dra. **SUZANA LOPES SALGADO RIBEIRO**, Pró-reitora de Graduação, a responsabilidade de responder, cumulativamente e sem remuneração, pela Diretoria da Unidade de Ensino do Departamento de Ciências Médicas Cruzeiro, em caráter *pro tempore*, até que seja viabilizada a realização de processo eleitoral com candidatos habilitados, ou até que haja professores estáveis lotados no referido departamento aptos a serem nomeados para o mencionado cargo, o que ocorrer primeiro.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos dezessete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e seis.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços - EPTS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Câmara Municipal

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Habitação - SEHAB - PUBLICAÇÃO ATE 18/05/26 - ALTERADA PELA LEI Nº 545/26

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ 14/12/2023

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Relatório anual

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)